Apresentação: 04/12/2024 16:20:15.770 - Mesa
INC n.1799/2024

INDICAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Sugere ao Ministério da Saúde o fortalecimento dos sistemas de vigilância epidemiológica nos estados, especialmente no Amazonas, para monitorar e controlar o aumento dos casos de esporotricose.

Excelentíssima Senhora Ministra da Saúde,

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a este Ministério o fortalecimento dos sistemas de vigilância epidemiológica nos estados, com especial atenção ao Amazonas, para monitorar e controlar o aumento dos casos de esporotricose, garantindo uma resposta mais ágil e direcionada no enfrentamento da doença.

A esporotricose, causada por fungos do gênero *Sporothrix*, tem apresentado um crescimento alarmante no Amazonas, com 1.078 casos confirmados até novembro de 2024, representando um aumento de 69% em relação ao ano anterior[1]. Nesse ínterim, este aumento reforça a necessidade de um monitoramento mais eficaz, que permita detectar surtos de forma precoce, identificar as áreas de maior risco e direcionar ações preventivas e de controle.

Partindo desse pressuposto, o fortalecimento dos sistemas de vigilância epidemiológica é essencial para o acompanhamento detalhado da evolução da doença e para a implementação de medidas que minimizem seus impactos na saúde pública, incluindo a ampliação da capacidade de notificação,

1 "Mais de mil casos de esporotricose humana são confirmados no Amazonas em 2024". G1 Amazonas. Disponível em: <<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2024/11/27/mais-de-mil-casos-de-esporotricose-humana-sao-confirmados-no-amazonas-em-2024.ghtml>>. Acesso em: 27 de novembro de 2024.

CD246008659300
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246008659300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 04/12/2024 16:20:15.770 - Mesa
INC n.1799/2024

análise e resposta, além do treinamento de profissionais de saúde para identificar e tratar casos de forma eficiente.

Dessa forma, sugere-se que o Ministério da Saúde priorize a destinação de recursos e desenvolvimento de políticas que promovam a modernização e ampliação dos sistemas de vigilância epidemiológica, principalmente em estados com alta incidência de casos de esporotricose, como o Amazonas. Além disso, a integração desses sistemas com as secretarias estaduais e municipais de saúde pode aumentar a efetividade das ações e garantir maior alcance na prevenção e controle da doença.

Em suma, o fortalecimento da vigilância epidemiológica é uma medida indispensável para conter a disseminação da esporotricose e proteger a saúde da população. Assim, aguarda-se o retorno deste Ministério quanto às medidas que serão adotadas sobre o tema.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

CD246008659300

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246008659300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Apresentação: 04/12/2024 16:20:15.770 - Mesa
INC n.1799/2024

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, representado pelo Ministério da Saúde, sugerindo o fortalecimento dos sistemas de vigilância epidemiológica nos estados, especialmente no Amazonas, para monitorar e controlar o aumento dos casos de esporotricose.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo o fortalecimento dos sistemas de vigilância epidemiológica nos estados, especialmente no Amazonas, para monitorar e controlar o aumento dos casos de esporotricose.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

CD246008659300

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246008659300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel